



MINISTÉRIO DOS ASSUNTOS SOCIAIS
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL

(2)

Sr.º Ministro

- ① O Decreto anexo sr.º foi recebida pela Dir.º de do Carrão Romal ontem!
 - ② Concordo com a alteração proposta ao art.º 1º
 - ③ O Decreto não pode sair como originário do Eq. Social mas tem de sair como do MA S da Adm.ª Interna e Finanças pois a matéria é da competência destes Ministérios e não do 1º
- 3.12.74 At/
 Já foi acrescentado Eq. Soc e Ant.